



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

## DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Súmula: DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELA CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES PÚBLICOS QUE FOCAM NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA GARANTIR SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Município de Cruzeiro do Sul possui três escolas: Escola Municipal Professor Flavio Sarrão E.I e E.F; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho vermelho, Centro municipal de Educação Infantil Anália Mendes Tenório.

CONSIDERANDO **Responsabilidade da Gestão:** A direção escolar, equipe pedagógica e administrativo: é responsável por zelar pelo prédio, percorrendo as dependências e solicitando manutenções

CONSIDERANDO **Manutenção Preventiva** que no decreto focam na necessidade dos responsáveis pela manutenção preventiva para evitar danos maiores e garantir a segurança, conforme diretrizes da NBR 5674/1999; NBR 9050:2020.

## DECRETA

**Art. 1º** – Fica a direção escolar, equipe pedagógica e administrativo, responsável por zelar pelo prédio, (escola em que estão nomeados) percorrendo as dependências e solicitando manutenções quando necessário.

**Art. 2º** – Fica o Setor de Engenharia do Município responsável pelos projetos arquitetônicos da reforma, ampliação e construção de novas unidade.

### **Art. 3º – DA RESPONSABILIDADE, MANUTENÇÃO E REFORMAS**

**I – Responsabilidade da Gestão** Considera-se cada diretor das escolas em conjunto com a equipe pedagógica, administrativo de cada escola é geralmente responsável por zelar pelo prédio, percorrendo as dependências e solicitando manutenções.

**II – Manutenção Preventiva.** Fica a cargo do diretor da escola juntamente com a equipe pedagógica e administrativo responsável pelos imóveis que trata este decreto das escolas em que estiverem lotados, nos casos das unidades escolares do município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

---

**III – Reformas.** Quando de se tratar de reformas, ampliação, e manutenção que envolva serviços de engenharia, fica o engenheiro contratado do município a realização de projetos.

**Art. 4º – Compete À Direção, Equipe Pedagógica Administrativo averiguar:**

**I – Banheiros; Calçadas; Pátio, cozinha. Refeitório Salas de aulas, carteiras, sala dos professores – Serviços diários:** Limpeza geral, verificação de banheiros, recolhimento de lixo;

**II – Semanal/diários:** Inspeção de luzes, ventiladores, extintores, vedação de janelas. Ar condicionado, Serviços realizados diariamente mantendo a higiene e condições de uso do estabelecimento e salas de aulas, percebendo luz queimada, a troca é imediata

**III – Vidros, (janelas) lâmpada,** inspeção realizados diariamente, percebendo avaria, a troca é imediata.

**IV – Instalação elétricas** (quadros, fiação, iluminação). Inspeções periódica, percebendo avaria, defeito ou má funcionamento solicitar manutenção de imediato.

**V – Telhados, calhas, paredes,** serviços periódicos, observando falhas ou necessidade de reparos a direção aciona o serviço de infraestrutura que providenciara a manutenção

**VI – Pintura, revisão do telhado, limpeza de caixa d'água, manutenção de jardins** - Sazonal (Férias/Recesso), falhas ou necessidade de reparos a direção aciona o serviço de infraestrutura que providenciara a autorização de manutenção.

**VII – Ventiladores, ar condicionado** serviços periódicos, observando falhas ou necessidade de reparos a direção aciona o setor de Compras do Município, o qual emitirá ordem de serviço à empresa contratada e providenciara a manutenção

**VIII – Computadores:** serviços periódicos, observando falhas ou necessidade de reparos a direção aciona o setor de Compras do Município o qual emitirá ordem de serviço à empresa contratada e providenciara a manutenção

**IX – Cozinha industrial:** serviços periódicos Reparos e manutenção a direção aciona o setor de Compras do Município o qual emitirá ordem de serviço à empresa contratada e providenciara a manutenção

**X – Traves da quadra escolar:** Serviços periódicos garantir que as traves estejam firmemente fixadas ao solo, evitando tombamento e acidentes com alunos, observando falhas ou necessidade de reparos Direção aciona o setor de Compras do Município o qual emitirá ordem de serviço à empresa contratada e providenciara a manutenção

**XI – Combate a incêndio:** Treinamento com corpo de bombeiros envolvendo todos funcionários, professores e alunos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.731.034/0001-55**

**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE  
CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

Marcos Cesar Sugigan  
- Prefeito Municipal –